



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde



Instrução de Trabalho FISIOTERAPEUTA DO NASST

Data da Revisão:

JUNHO 2023

Versão:

01

Revisão:

2028

Revisado e Aprovado Por:

Grupo de Assessoramento Técnico - GAT, Portaria - 295/2023/SES/GASEC, de 14 de Março de 2023.

Data da Aprovação:

23 de junho de 2023

Local de guardo do documento: Físico/ Digital

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES

Site: <https://www.to.gov.br/saude>

Setor Responsável:

Assessoria de Saúde do Trabalhador (ASTS)

Coordenador (a): Tayse de Paula dos Reis Santos –

Técnica de Segurança do Trabalho

Setores:

Estabelecimentos de Saúde do Estado do Tocantins

Agente: Fisioterapeuta

Classificação Brasileira de Ocupações - CBO:

223605 - Fisioterapeuta

Conceito

Atuam na prevenção de agravos, proteção e promoção da saúde e **reabilitação ocupacional do trabalhador***, contribuindo para a adaptação das condições do trabalho às características psico - fisiológicas dos indivíduos, considerando as suas capacidades e limitações no ambiente de trabalho.

Reabilitação Ocupacional do Trabalhador*: É a assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação profissional, instituída sob a denominação genérica de habilitação e reabilitação profissional (RP), visando proporcionar aos beneficiários incapacitados parcial ou totalmente para o trabalho, em caráter obrigatório, independente de carência.

Objetivo

Tem por objetivo prestar o atendimento à saúde do trabalhador, atuando na prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde e reabilitação ocupacional do trabalhador. Promover projetos de qualidade de vida que incluam práticas integrativas e complementares de forma coletiva ou individual.

Recursos Necessários

Espaço Físico: Sala para atendimento individual e multiprofissional (com isolamento acústico, adequada com ventilação natural e artificial) e espaço para atividades coletivas e rodas de conversa.

Instrumentos: Maca, papel lençol, mesa, cadeira, fita métrica, goniômetro, manovacuômetro; tubo de silicone; conector com orifício para oclusão; Bocal; nasoclipe; Tubo "T" e válvulas unidirecionais (inspiratória e expiratória).

Materiais de expediente: pranchetas, papel, canetas, lápis, borrachas, armários; pastas individuais, dentre outros.

Materiais Multimídia: Computador; internet, software de gestão em saúde e segurança do trabalho e impressora.

Materiais demonstrativos: folders, banner, panfletos, cartilhas.

Materiais de pesquisa: Internet; Livros; Decretos; Leis e Portarias; Diário Oficial; NR's – Normas regulamentadoras; em especial a NR 17 e a 32; as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Articulações	
Internas Almoxarifado; Núcleo de Vigilância Epidemiológico – NVE; Núcleo de Educação Permanente – NEP; Coordenações internas; Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT.	Externas Assessoria de Saúde do Trabalhador da Saúde – ASTS; Cerest Estadual; Cerest Municipal; Conselho Regional de Fisioterapia; Pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde RAS.
Serviços	
I - Atendimento Fisioterapêutico; II - Análise Ergonômica do Trabalho – AET; III - Ações de Prevenção, Proteção e Promoção à Saúde; V- Práticas Integrativas e Complementares- PICs.	
Responsabilidade	
Programa Qualidade de Vida – PQV; Avaliação Ergonômica do Trabalho - AET; Prontuário Ocupacional do Trabalhador; Registro de Participação das Atividades; Alimentar o Sistema de faturamento Ambulatorial.	
Atribuições	
FISIOTERAPEUTA DO NASST	
1. Cumprir e fazer cumprir a Política de Saúde do Trabalhador da Saúde e as Normas Regulamentadoras do MTE, dentro dos estabelecimentos sob o âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins; 2. Articular com as instituições de ensino para a realização das práticas integrativas complementares (PICs) à saúde; 3. Realizar treinamento com os trabalhadores levando em consideração as características das atribuições e competências do trabalhador e do serviço; 4. Elaborar Junto à equipe o Cronograma de Ações do ano, incorporando suas ações aos demais; 5. Realizar reuniões de equipe para discussão de casos e alinhamento de projeto singular terapêutico; 6. Reunir-se anualmente com a equipe multiprofissional para elaborar o Programa Qualidade de Vida – PQV, no objetivo de realizar ações de proteção, promoção e prevenção da saúde do trabalhador voltado à área de atuação; 7. Realizar estudos de território para identificar os trabalhadores e suas condições de saúde que possam contribuir para a implementação de ações no âmbito do PQV; 8. Fornecer orientações aos trabalhadores sobre posturas adequadas, técnicas de levantamento de peso, pausas para descanso, alongamentos específicos, exercícios de fortalecimento e outras medidas preventivas; 9. Realizar Ginástica Laboral dentro do estabelecimento, promovendo ações terapêuticas preventivas para melhorar a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, prevenindo lesões ocupacionais e promovendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho; 10. Sugerir adaptações ergonômicas no ambiente de trabalho para a gestão caso necessário, proporcionando um ambiente mais saudável; 11. Elaborar junto com o coordenador responsável da Secretaria da Saúde do Estado, a Análise Ergonômica do Trabalho – AET, conforme Norma Regulamentadora NR-17 do MTE, identificando fatores de risco ergonômicos presentes no ambiente de trabalho; 12. Desenvolver programas coletivos, junto ao NASST que contribuam para a diminuição dos riscos de acidentes e doenças relacionados ao trabalho, sabendo implementar e interpretar indicadores epidemiológicos de agravos e doenças. 13. Estabelecer nexos de causa cinesiológica funcional ergonômica associado ao diagnóstico clínico, constituir relação com o trabalho (nexo epidemiológico) e registrar em ficha específica do Sistema de	

Informação de Agravos de Notificação- SINAN;

14. Realizar acompanhamento regular dos trabalhadores em retorno ao trabalho depois de afastados temporariamente devido a lesões ou doenças ocupacionais, monitorando sua evolução;
15. Realizar monitoramento sobre as doenças e agravos relacionados ao trabalho através de dados epidemiológicos, gerando ações de orientação e encaminhamento aos serviços da rede de atenção à saúde;
16. Compilar os dados referentes aos adoecimentos osteomusculares dos trabalhadores ao longo do ano, com o objetivo de contribuir para estudos de tratamento e prevenção de doenças relacionadas aos riscos ergonômicos presentes no ambiente de trabalho;
17. Planejar e desenvolver palestras e outros eventos voltados à Ergonomia no Trabalho dentro do estabelecimento, promovendo a conscientização sobre a importância da ergonomia para a saúde e bem-estar no ambiente de trabalho;
18. Participar ativamente no planejamento da Semana de Saúde do Trabalhador - SST, levantando temas que possam ser abordados no evento;
19. Participar das reuniões da COLSAT, quando solicitado para apoio e sugestões voltados a área de atuação;
20. Registrar no Prontuário Ocupacional do Trabalhador, informações relevantes relacionadas ao atendimento e acompanhamento fisioterapêutico, sugerindo ao médico do NASST exames que auxiliam no diagnóstico de adoecimento do trabalhador;
21. Realizar Práticas Integrativas Complementares – PICs contempladas no PQV, que devem ser efetivados somente se tiver habilitação na área, sempre respeitando a formação profissional adequada, a legislação vigente e os regulamentos do serviço em que são oferecidos;
22. Preencher, assinar e entregar para o setor de faturamento o Boletim de Produção Ambulatorial - Individualizado (BPA-I) das ações realizadas na área de saúde do trabalhador;
23. Elaborar junto com a equipe todo final de ano o Relatório Anual das Atividades e encaminhar para a Assessoria de Saúde do Trabalhador da Saúde – ASTS;

Das Especificações do Serviço **PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO NASST**

I - Atendimento Fisioterapêutico com avaliação e nexos Epidemiológico

Durante o atendimento individual ao trabalhador, o fisioterapeuta realizará uma avaliação, identificando sintomas, lesões, limitações funcionais e condições de trabalho que possam contribuir para os problemas de saúde e queixas do trabalhador.

O fisioterapeuta realizará testes e avaliações da capacidade funcional dos trabalhadores, verificando a força muscular, amplitude de movimento, equilíbrio e coordenação. Essas avaliações auxiliarão na identificação de possíveis limitações ou déficits funcionais que possam comprometer a segurança no trabalho. Além disso, o fisioterapeuta deverá avaliar a sobrecarga física nos trabalhadores, levando em consideração fatores como levantamento de peso, esforço físico excessivo, posturas inadequadas e movimentos repetitivos. Essa avaliação ajudará a identificar potenciais riscos e contribuirá para a implementação de medidas preventivas visando à redução de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Cabe ao profissional Fisioterapeuta do NASST:

- Elaborar junto com o administrativo do NASST a agenda de atendimentos individuais definindo dia e horário de atendimentos por demanda espontânea ou encaminhados pelo médico do NASST;
- Realizar avaliação fisioterapêutica estabelecendo o nexos epidemiológico com o trabalho;
- Identificar os adoecimentos relacionados ao trabalho, caso for detectado solicitar o suporte da equipe do NASST para auxiliá-lo na notificação do agravo relacionado à saúde do trabalhador;

- Realizar a investigação minuciosa do adoecimento, com o objetivo de estabelecer o nexo epidemiológico entre o quadro clínico do trabalhador e as atividades laborais;
- Comunicar adoecimento aos órgãos competentes, conforme o vínculo do trabalhador, seguindo as exigências legais e regulatórias;
- Comunicar ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) do estabelecimento, para que, seja alimentado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), a fim de registrar e monitorar o caso, contribuindo para a vigilância epidemiológica e adoção de medidas preventivas em âmbito nacional.

Observação:

Sugerimos que o profissional fisioterapeuta reserve um dia da semana exclusivamente para realizar atendimentos individuais, garantindo assim tempo livre nos demais dias para o planejamento e execução de outras demandas.

Documentos utilizados:

Prontuário Ocupacional do Trabalhador - Avaliação Multiprofissional

II – Ações de Prevenção, Proteção e Promoção

A promoção da saúde tem como propósito sensibilizar os trabalhadores para uma vida mais saudável, enquanto a prevenção visa reduzir acidentes e doenças no trabalho. O Programa de Qualidade de Vida (PQV), é um documento padronizado pelo Decreto 4.210 de 16 de dezembro de 2010, que deve ser elaborado anualmente pela equipe multiprofissional e implementado dentro do estabelecimento.

O objetivo geral do PQV é desenvolver ações de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, voltados para a promoção da saúde e a prevenção de acidentes de trabalho em unidades de assistência à saúde do estado, conjugado com a implementação de melhorias e inovações gerenciais, tecnológicas e estruturais no ambiente de trabalho.

Ações Específicas do Fisioterapeuta do NASST:

- Elaborar e/ou revisar anualmente o Programa Qualidade de Vida – PQV junto com a equipe multiprofissional do NASST;
- Mapear e apoiar as práticas corporais e atividades físicas existentes nos serviços de saúde e inserir tais hábitos nos ambientes onde não;
- Capacitar os trabalhadores de saúde em conteúdos de promoção à saúde e práticas corporais e atividades físicas;
- Ofertar ao trabalhador práticas corporais e atividades físicas como caminhadas, prescrição de exercícios e práticas lúdicas;
- Organizar os serviços de saúde de forma a desenvolver ações de aconselhamento junto aos trabalhadores, informando sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis;
- Articular parcerias estimulando práticas corporais e atividades físicas no ambiente de trabalho;
- Estimular a inclusão de trabalhadores com deficiências em projetos de práticas corporais e atividades físicas;
- Articular-se com instituições de ensino e pesquisa para monitoramento, avaliação e realização de ações em práticas corporais e atividades físicas voltadas para os servidores.
- Colaborar na realização da Semana de Saúde do Trabalhador da Saúde - SST.

Documentos utilizados:

Programa Qualidade de Vida – PQV.

III - Análise Ergonômica do Trabalho – AET

A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) é uma ferramenta utilizada para avaliar as condições de trabalho em relação aos aspectos ergonômicos, visando identificar e corrigir possíveis problemas que possam afetar a saúde, a segurança e o desempenho dos trabalhadores.

O objetivo da ergonomia é estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto e segurança nos ambientes de trabalho, promovendo saúde e bem-estar dos trabalhadores, bem como melhorando a eficiência e a produtividade das atividades realizadas.

Esta análise envolve as seguintes avaliações:

- Avaliação das atividades realizadas pelos trabalhadores, incluindo a exigência física, cognitiva e psicossocial das tarefas, a organização do trabalho, o tempo necessário para sua execução, entre outros fatores relevantes;
- Análise das posições e movimentos do corpo exigidos pelo trabalho, levando em consideração a biomecânica e os limites do corpo humano. Isso inclui a análise das posturas estáticas e dinâmicas, bem como a repetitividade dos movimentos;
- Avaliação dos equipamentos, máquinas, ferramentas e dispositivos utilizados no trabalho, verificando sua adequação ergonômica, conforto, segurança e facilidade de uso;
- Análise das características do ambiente de trabalho, como iluminação, ruído, temperatura, umidade, ventilação, espaço físico, entre outros fatores que possam interferir no desempenho e na saúde dos trabalhadores;
- Verificação da adequação do mobiliário e equipamentos utilizados pelos trabalhadores, como cadeiras, mesas, ferramentas e dispositivos, visando proporcionar conforto e segurança;
- Avaliação das práticas de gestão, estrutura organizacional, processos de trabalho, sistemas de recompensa e punição, aspectos psicossociais, entre outros fatores que possam influenciar o bem-estar e a satisfação dos trabalhadores.

A Secretaria da Saúde, tendo presente às diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores em estabelecimentos de assistência à saúde, busca estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente no trabalho.

Com base nos resultados da AET, são elaboradas recomendações e medidas corretivas, visando promover a adaptação do ambiente de trabalho e das condições de trabalho de forma ergonômica. Essas recomendações podem envolver ajustes no layout, mobiliário, equipamentos, métodos de trabalho, treinamento dos trabalhadores e outras ações para melhorar a ergonomia no ambiente laboral. A AET é uma importante ferramenta para garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável, produtivo e seguro.

Documentos utilizados:

Instrumento Análise Ergonômica do Trabalho (AET),
Planilha de Controle de Acidentes de Trabalho;
Notificações de Acidentes de Trabalho;

VI - Práticas Integrativas e Complementares – PICs

As PICs são abordagens terapêuticas que se baseiam em conhecimentos tradicionais e complementam os cuidados convencionais da saúde. Elas são utilizadas para promover o bem-estar, prevenir doenças, tratar sintomas e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Considerando a Portaria Nº 1.988, de 20 de dezembro de 2018. Atualiza os procedimentos e serviço especializado de Práticas Integrativas e Complementares na Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES , 134 – Práticas Integrativas e Complementares conforme Anexo I.

Considerando a Portaria nº42, de 13 de julho de 2021 que institui a Câmara Técnica de Assessora em Práticas Integrativa e Complementares em Saúde (CTA-PICS).

Considerando a Portaria GM nº702, de 21 de março de 2018 que altera a Portaria de consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC.

Considerando a Portaria nº633, de 28 de março de 2017 que atualiza o serviço especializado 134 Práticas Integrativas e Complementar na tabela de serviços do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Aqui estão algumas das PICs mais realizadas dentro dos NASSTs:

a) Acupuntura: Uma técnica milenar da medicina chinesa que consiste na inserção de agulhas em pontos específicos do corpo para estimular o equilíbrio energético e promover a saúde.

b) Fitoterapia: Utilização de plantas medicinais e seus derivados para tratamento de diferentes condições de saúde. A fitoterapia envolve o uso de chás, extratos, cápsulas ou pomadas feitas a partir de plantas.

c) Quiropraxia: Abordagem terapêutica que se concentra no diagnóstico, tratamento e prevenção de distúrbios do sistema musculoesquelético, especialmente da coluna vertebral. Os quiropraxistas utilizam técnicas manuais, como ajustes articulares e manipulações da coluna, para aliviar dores, restaurar a função e promover a saúde geral.

e) Osteopatia: Forma de medicina alternativa que utilizam técnicas manuais, como manipulações articulares, mobilizações, massagens e alongamentos, para aliviar dores, melhorar a mobilidade, promover a circulação e restaurar o equilíbrio estrutural do corpo.

f) Auriculoterapia: Técnica que utiliza estímulos nos pontos específicos da orelha para tratar diversas condições de saúde. A estimulação pode ser feita com agulhas, sementes, esferas magnéticas, laser ou pressão manual, visando aliviar dores, reduzir estresse, tratar vícios, melhorar o sono, entre outros benefícios.

g) Ozonioterapia: É uma terapia que utiliza a aplicação de ozônio medicinal para diversos fins terapêuticos. A terapia com ozônio pode ter propriedades antibacterianas, anti-inflamatórias e de estimulação da circulação sanguínea, sendo utilizada em condições como infecções, lesões musculoesqueléticas e doenças circulatórias.

h) Yoga: O yoga é uma prática ancestral que combina exercícios físicos, técnicas de respiração, meditação e filosofia de vida. Além dos benefícios físicos, como melhora da flexibilidade, força e equilíbrio, o yoga busca promover o equilíbrio mental e emocional, reduzir o estresse, melhorar a concentração e aumentar a conexão mente-corpo.

i) Ventosaterapia: É uma técnica terapêutica que utiliza copos de vidro ou plástico colocados na pele para criar vácuo. Isso causa sucção e promove a vasodilatação local, aumentando o fluxo sanguíneo e estimulando a circulação.

j) Microfisioterapia: Técnica terapêutica manual que busca identificar e tratar os traumas físicos e

emocionais que podem estar presentes no corpo. Através de toques sutis e específicos em diferentes áreas do corpo, os terapeutas de microfisioterapia procuram estimular os mecanismos naturais de autocura, promovendo a liberação de memórias traumáticas e a restauração do equilíbrio do organismo.

k) Hipnose clínica: Técnica que envolve a indução de um estado de transe hipnótico em um indivíduo, a fim de acessar e trabalhar com o subconsciente. Durante a hipnose, os terapeutas podem ajudar os pacientes a explorar e resolver questões emocionais, modificar comportamentos indesejados, tratar fobias, lidar com traumas e promover mudanças positivas na mente e no corpo.

l) Terapia Neural: Abordagem terapêutica que utiliza injeções de anestésicos locais em pontos específicos do corpo, chamados de "gânglios", com o objetivo de tratar desequilíbrios no sistema nervoso. Essas injeções são aplicadas em áreas que apresentam bloqueios ou disfunções, a fim de estimular a regulação do sistema nervoso autônomo e promover a cura e o alívio de sintomas.

Observação: Para todas as práticas integrativas complementares existentes ou citadas acima, é fundamental que sejam realizadas respeitando a formação profissional adequada, a legislação vigente e os regulamentos do serviço em que são oferecidas.

SISTEMA DE FATURAMENTO AMBULATORIAL PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO NO NASST

O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP), é uma ferramenta de consulta das informações referentes aos Procedimentos, Medicamentos e OPM homologados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso do público em geral, o Ministério da Saúde disponibiliza também uma versão DESKTOP do sistema para consulta pública.

Cabe ao Fisioterapeuta do NASST:

- Organizar os seus procedimentos e preencher o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA Individual (I) ou Consolidado (C);
- O SIGTAP deverá ser alimentado com todos os procedimentos, que possibilitem o processamento da produção ambulatorial;
- O profissional deverá preencher os formulários de faturamento e encaminhá-los para o setor responsável incluir no sistema periodicamente.

Segue tabela abaixo com códigos de faturamento para a equipe de Fisioterapeuta do NASST:

CÓDIGOS DE FATURAMENTO SIGTAP		
http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp		
01.01.01.002-8	Atividade Educativa / Orientação Em Grupo Na Atenção Especializada	Consiste nas atividades educativas sobre ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvidas em grupo. Recomenda-se o mínimo de 10 (dez) participantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Deve-se registrar o número de atividades realizadas por mês.
01.01.05.001-1	Práticas Corporal Em Medicina Tradicional Chinesa	Atividades Coletivas que envolvem movimento ou manipulação corporal, atitude mental e respiração com o intuito de equilibrar o Qi segundo os princípios da Medicina Tradicional Chinesa (MTC) Como Do-In, Lian Gong, Meditação, Qi Gong, Shiatsu, Tai Chi Chuan, Tui-Na.
03.01.01.004-8	Consulta De Profissionais De Nível Superior Na Atenção Especializada	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.
01.01.01.003-6	Prática Corporal / Atividade Física Em Grupo	Atividade Física Desenvolvida Em Grupo Por Profissionais Qualificados, Realizada No Estabelecimento De Saúde Ou Na Comunidade. Informar Número De Atividades Realizadas Em Grupo Por Mês
01.01.05.004-6	Yoga	Prática corporal mental, individual ou coletiva de origem

		oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente, associada à meditação e que apresenta técnicas específicas, como hatha-yoga, laya-yoga, que se referem a tradições especializadas.
01.01.04.002-4	Avaliação Antropométrica	É um método de investigação em nutrição baseado na aferição do peso, da altura e de outras medidas do corpo humano e na composição corporal global.
01.02.02.001-9	Vigilância de Situação de Saúde Dos Trabalhadores	Identificar o perfil de saúde da população trabalhadora caracterizando o território, o perfil social, econômico e ambiental dessa população; realizar levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e de populações expostas, acompanhamento e registro de casos.
01.02.02.002-7	Atividade Educativa Em Saúde Do Trabalhador	Atividades educativas com relação à temática saúde, doença, ambiente e trabalho.
01.02.02.003-5	Inspeção Sanitária Em Saúde Do Trabalhador	A inspeção sanitária é uma ação fundamental da vigilância dos ambientes e processos de trabalho. É desenvolvida por meio da observação direta do processo de trabalho, de entrevistas com trabalhadores e de análise de documentos.
03.01.08.001-1	Abordagem Cognitiva Comportamental Do Fumante (Por Atendimento)	Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo - outros transtornos mentais ou comportamentais
03.09.05.002-2	Sessão de Acupuntura com Inserção de Agulhas	Tecnologia de intervenção em saúde que faz parte dos recursos terapêuticos da medicina tradicional chinesa (MTC) e estimula pontos espalhados por todo o corpo, ao longo dos meridianos, por meio da inserção de finas agulhas filiformes metálicas, visando à promoção, à manutenção e à recuperação da saúde, bem como à prevenção de agravos e doenças.
03.09.05.004-9	Sessão De Auriculoterapia	Técnica terapêutica que promove a regulação psíquico-orgânica do indivíduo por meio de estímulos nos pontos energéticos localizados na orelha – onde todo o organismo se encontra representado como um microssistema.
03.09.05.009-0	Tratamento Quiroprático	Atendimento integrativo e complementar que adota a quiropraxia para diagnóstico, tratamento e prevenção das disfunções mecânicas do sistema neuromusculoesquelético e seus efeitos na função normal do sistema nervoso e na saúde geral.
03.09.05.015-4	Sessão de Hipnoterapia	Técnicas que, por meio de intenso relaxamento, concentração e/ou foco, induz a pessoa a alcançar um estado de consciência aumentado que permita alterar uma ampla gama de condições ou comportamentos indesejados como medos, fobias, insônia, depressão, angústia, estresse, dores crônicas.

Considerações Gerais

- Realizar contato prévio com a Assessoria Técnica de Saúde do Trabalhador da Saúde – ASTS por meio do telefone 3218-3095 ou e-mail saudenotrabalho.to@gmail.com para orientações e regimento interno do setor;
- Está instrução de trabalho é de implantação e implementação no âmbito geral das unidades de saúde do Estado do Tocantins, com base no Decreto Estadual nº 4.210 de 16 de dezembro de 2010;
- A aplicação deste IT ocorrerá obedecendo às diretrizes legais cabíveis, tais como Leis, Decretos, Normas e Portarias.

Este documento foi elaborado e revisado pelo Grupo de Assessoramento Técnico – GAT, vigente através da Portaria - 295/2023/SES/GASEC, DE 14 de março de 2023.

ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA NUNES

Fisioterapeuta

ANA LUCIA BARRETO GOMES

Fisioterapeuta

ANA LUCIA MARTINS DA SILVA

Fisioterapeuta

MÔNICA COSTA BARROS

Fisioterapeuta

LÉTICIA ALVES AMARAL

Fisioterapeuta

LORENA DOS SANTOS MACIEL

Fisioterapeuta

TIANE CAVALARI CAVALCANTI MELO

Fisioterapeuta

Legislações Vigentes

- Decreto 4.210 de 16 de dezembro de 2010, Política de Saúde do Trabalhador da Saúde;
- Portaria nº57 de 09 de fevereiro de 2018, Sistematização dos Processos de Trabalho das equipes;
- NR – 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Portaria 1339 de 18 de novembro de 1999, Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho;
- Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018;
- Código de Ética do Nutricionista;
- Protocolo 08 - Orientações sobre Saúde da Trabalhadora e Trabalhador da Saúde;
- LEI 8142 / 1990 - Participação Social no SUS;
- Constituição Federal de 1988.
- Protocolo – Nº 008 /2011 Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do
- Sistema Único de Saúde - SUS.